

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 51/2022 - SGG/COCP - CEE-18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 51/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 09 dias do mês de setembro de 2022, às 11 horas, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Maria Luzia Siqueira Boaventura e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 49 e 50 do dia 02 de setembro de 2022; 2. Relato do processo nº 202218037003467, de interesse do Colégio Evolução - **Conselheira Luciana Carniello** e 3. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e, ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, desejou uma boa reunião a todos. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 49 e 50/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 49 e 50/2022 da reunião do dia 02 de setembro de 2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra à Conselheira Luciana Carniello que relatou o processo nº 202218037003467, de interesse do Colégio Evolução, que solicita desta Casa parecer acerca da vigência da autorização de funcionamento de seus polos de apoio presencial. Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que questionou sobre o primeiro posicionamento da Conselheira Relatora, apresentado na sessão ordinária do Conselho Pleno do dia oito de julho. O Presidente Flávio Roberto pontuou que na época tinha-se a intenção de criar uma resolução para normatizar a questão dos polos e sobre o processo relatado ontem, oito de setembro de 2022 pelo Conselheiro Sebastião Lázaro na Câmara de Legislação e Normas sobre denúncias de irregularidades do Colégio Evolução. Em seguida o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Elcivan Gonçalves que pediu um esclarecimento sobre como é feita atualmente a autorização dos polos serem vinculadas à autorização das sedes. O Presidente explicou sobre o pedido dessa Instituição mencionando o comentário feito pelo do Conselheiro José Teodoro no *chat*: *hoje a autorização de polo é vinculado ao credenciamento da sede. o Polo é vinculado administrativo e pedagogicamente à sede, não tem autonomia*. A Conselheira Relatora explicou acerca das denúncias da referida Instituição, recebidas na Câmara de Legislação e Normas e, por isso, o indeferimento desse pedido de autorização de funcionamento de seus polos de apoio presencial. Após explicações o Presidente submeteu o parecer à aprovação. O parecer da Conselheira Luciana Carniello foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro José Teodoro que reafirmou sobre seu comentário acerca dos polos não terem autonomia. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Willian Xavier pediu a palavra para citar o exemplo da Faculdade de Medicina de Rio Verde que pediu autorização de funcionamento em Luziânia. A palavra foi passada ao Conselheiro Eduardo

Vieira que comentou sobre os polos de apoio de EaD. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre o Ofício nº 030/2022 da Faculdade Noroeste - FAN, o convidando para participar da banca corporativa do evento solene de colação de grau da Faculdade Noroeste - FAN, que ocorrerá no dia 10/09/2022 às 19h30 no Teatro SESI - Centro Cultural Paulo Afonso Ferreira e, por estar impossibilitado de participar pergunta ao demais se alguém se disponibilizaria para representá-lo. O Conselheiro Eduardo Vieira se comprometeu em representá-lo no evento supracitado. Em seguida o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que fez um comentário sobre a implantação do Sistema SEI na Prefeitura. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/10/2022, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 10/10/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 11/10/2022, às 07:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/10/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 12/10/2022, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 13/10/2022, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 14/10/2022, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 26/10/2022, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033576646** e o código CRC **9507A311**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000033576646